

16/08/2017
PROJETO DE LEI Nº 3376, DE 2015

EMENDA ADITIVA

EMP N° 2

"Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito no rol dos crimes hediondos.

Art. 1º. Dê-se ao parágrafo único, do artigo 1º da Lei 8.072/1990, na redação desse PL, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único: Consideram-se também hediondos o crime de genocídio previsto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, e o de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, apenas quando utilizado para a prática de crime.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa tornar mais efetiva a punição do porte ou posse de arma de fogo, quando usada para a prática de outro crime.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2017.


Carlos Zárttini

Deputado Federal – PT/SP

 PCdoB


Fernando Morais

Vice - Deputado PR